

Protocolo nº 2024050229.

Dispensa de Licitação nº 1019/2024.

Órgão: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: contratação de serviços de assessoria contábil para elaboração e transmissão da EFD-Reinf no exercício de 2025.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO é devido a necessidade de assessoria contábil para elaboração e transmissão da EFD-Reinf no exercício de 2025;

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **SOUSA E PIAGEM CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.405./0001-08, para contratação de serviços de assessoria contábil para elaboração e transmissão da EFD-Reinf no exercício de 2025.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) para execução dos serviços descritos no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 16 de dezembro de 2024.


Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração